

Autor
JOSÉ DINIS DOS SANTOS
Livro

Índice

Resenha histórica
de
CALE
Vila de Portugal
e
Castelo de Gaia

Separata de «Comunidades Portuguesas» n.º 21 - Dezembro 1970

**DOCUMENTO IMPORTANTE, TRANSCRITO DO ORIGINAL,
ONDE SE PROVA QUE PORTUGAL SE FUNDOU E CRESCER
NA MARGEM ESQUERDA DO RIO DOURO,
NO LOCAL EM QUE SE SITUA, HOJE,
VILA NOVA DE GAIA**

O documento, que inserimos foi copiado do original, conforme está escrito no Livro Preto da Sé de Coimbra, hoje na posse da Biblioteca da Universidade.

Tão precioso documento refere-se à doação, que D. Ordonho II, décimo Rei de Astúrias e Leão [\(1\)](#) fez ao bispo D. Gamado, quando este antístite resignou a prelazia de Coimbra para se recolher num convento, que, então, existia na actual freguesia de Crestuma.

Nunca foi publicado, na íntegra, que saibamos, em qualquer obra literária.

E, por isso, cremos que será bem recebido por todos os que se dediquem ao estudo do passado histórico de Vila Nova de Gaia.

Custou muitas diligências a obtenção da cópia do original, que possuimos devidamente autenticada.

Vai traduzido do documento apensa, em que está lavrado, o mais fielmente possível, porquanto, sendo muito antigo, encerra termos que não se encontram nos dicionários latinos que foram consultados.

Este documento, que o grande historiador, Dr. João Pedra Ribeiro, encarece nos trabalhos históricos que escreveu, vem fazer muita luz sobre o passado história de Gaia, como também de outras terras situadas, na sua quasi totalidade, ao sul do rio Douro. Acompanhamo-lo de notas, que nas foi possível obter, dos bens doadas ao bispo D. Gomado.

Um propósito tem na publicação deste documento: Comprovar a remota fluorescência de CALE e a existência da vila denominada PORTUGAL, confrontando com MAFAMUDE e COIMBRÕES, no século X, ande, presentemente, está estabelecida a terceira terra do país, depois de LISBOA e PORTO: a nossa querida VILA NOVA de GAIA.

Resta-nos a consolação do dever cumprido, pela nossa parte, de bem divulgar um documento que comprova a alta antiguidade de GAIA e a existência de CALE, ao sul do Douro, na área em que, mais tarde, no ano de 1253, por sua «Carta de foral», a Rei D. Afonso III estabeleceu a sua Mea Vila de Gaia.

[\(1\)](#) *Reinou desde 914 a 924*

Cópia do documento original em latim

**TERMINOS CASTRUMIE ET EMPTIO MOLINARUM
ET DONATIO NABULI ET PORTATICI DOI**

Non ambiguum quidem sed bene patens est sed multis manet notissimum eo quod per ordintem dei summi ordonius rex dedit ipse rex pro remedio anime sue ad gomadam gradum episcopatum in sede colimbriense cum sua diocesi quomodo illum obtinuerunt alii episcopi qui ante ipsum episcopatum obtinuerunt obtinuit illum per plures annos usque in Portugal.

Et post uero tempus fuit ipse episcopus ad legionem ante ipsum regem et expetituit se.

Et reliquit gradum episcopatus pro uenire ad confessionem.

Et requisiiuit ipse episcopus heremitam.

Et inuenit in locum castrumie ad illam focem ubi ca, dit in dorio.

Et intrauit in illa per manum de arias abderahemet maurone confratres et ielaira abbatissa ubi uita sua deduxerit in confessione.

Et ubi corpus suum et uoluntas sua requieuit in locum sancti stephani et sancte marine et sancti martini et sancte marie uirginis et sancti saiu ato ris et sotiorum eius martirum qui sunt reconditi in ipsa heremita.

Et adquisiuit ipse episcopus terminum de ipsa uilla et de ipso monasterio.

Et inuenit illum per terminum de liueri.

Et inde per montem felanoso.

Et inde in VII em suberes.

Et inde per illum saxum album.

Et inde a paradela.

Et inde iper terminum aliararia quomodo diuidit cum domno uilifi.

Et inde in portam (sic) Arnelas.

Et concludit ipsam ecclesiam de Arnelas cum sua ecclesia uocabulo sanctus andrea,s.

Et trauciuit ipsum terminum de alia parte dorii.

Et inuenit ipsum terminum per montem de zeurario.

Et inde per penellas per illum montem ad illam aquellam.

Et inde per ifontanum pennosum quomodo diuidit cum sposati.

Et item trauciuit dorium in uilla palatiolo et concludit ipsam uillam totam exceptis illa VII.^a que est de alios heredes de leueri et inde ferit in, terminum de leueri ipse episcopus sesicam molinariam in unde primitus inquoauit.

Et comparauit riuulo umie de fragiario et dearias abrabem in terminum de leueri.

Et dedit proinde unum mulum Cm solidos cum suo freno et sua alhacama et sua sella arintia in alios em solidos.

Et ipse episcopus in pisa confessione uenit rex in portugale et mandauit pro ipso episcopo ut fuisset ante ipsum regem.

Et ipse episcopus non exiuit de confessione secundum quod regula docet.

Et ipse rex sua mercede et illa Regina excitabit naues in portugal e cum suos comites lucido uimarani et roderico luci et sui episcopi fuerunt nauigio eremitam uistare ipsum episcopum et ad orationem ad ipsum locum sanctum.

Et ipse rex pro remedio anime sue et illa regina dederunt sollempniam ad ipsum episcopum et ad fratres et sorores.

Et mansit ipse rex cum suo exercitu in ipso monasterio et in alio die fecit concilium et exquisiuit uitam de ipsos ,confessolres et de ipsa congregatione.

Vnde habet tolerantiam in ipso loco.

Et ipse rex cum suos comites pro remedio anime sue in ipso concilio persoltauit mauron confratres et geluiram ut contestassent ei uillam de fermeto per suos terminos antiquos.

Tdedit ipse rex et ipsi comites nabulum et portaticum de dorio in die sabbati de portu de aliouirio et per totos illos portus usque in illa foce de durio ubi cadit in mare quantumcumque eis dominus dederit piso die pro remedio animarum illorum et pro illorum prosa pie.

Et in ipso concilio dedit lucidius uimarani uillas et ecclesias ad ipsum monasterium in ripa de ipso dorio a porto ciuitatis anegia ecclesiam sancte marine cum suos dextros integros uel debito ubi tamica intrat in dorio ad integra.

De portugal dedit aliam ecclesiam in lagona de auuil () uocabulo sancta cruce cum suas dextros integros uel suo debito prope littore maris.

Et dedit aliam ecclesiam in ripa mondeci.

Uilla de portugal quomod diuidit per suos terminos antiquos quomodo diuidit cum illa uilla de mahamudi.

Et inde per montem a termino de colimbrianos usque in galia (?). illa media fuit de suos parentes nominibus suis fulderone et palma.

Illam aliam median comparauit pro suo precio et suas cartas. Et in uilla de ameixenedo ecclesiam de sancto iohanne cum suos dextros quos dedit elro uimariz.

Et in ripa de feberos aliam ecclesiam uocabulo sancti martino de para dela.

Et uilla de xexo albo integra per suas terminos.

Et uilla de corthegada integra per suos terminos et sua ecclesia uocabulo sancto michaelis cum suos dextros.

Et de uma plana de famelcos quomodo illa est demarcada et integra.

De abranca alias ecclesias prenomatas sancto petro de uilla plana cum suos dextros integros et suas adiectiones.

Et uilla de dezanos persuos terminos antiquos et sua ecclesia uocabulo sancto michaelis et suos dextros integros.

Et in ripa de ul (?) ecclesia sancti iacobi et suos dextros integros et uilla oliuaria ecclesia uocabulo sancti michaelis cum suos dextros integros et suas adiectiones.

Et in ripa de antoana monasterio uocabulo sancta marina per suos terminos antiquos quomodo illam obtinuit domnus salomon.

Et in terra de eceurario uilla de ossella ecclesia de sando pelagio.

Et incalueli rationem de magistro egela et de magistro blatus quanta illoscontinet inter suos fratres tam in calueli quam etiam et de illa parte camia.

Et uilla quam dicunt cella noua quomodo diuiditcum uilla lauritello et uilla armentari et uilla todemondi.

Et de alia parte de insula uocabulo sancti iacobi subtus monte codar.

Et de alia parte camia uilla de palaciolo cum sua ecclesia uocabulo sancto iohanne de zopellos quos dedit gutierre moniz.

Et in porto de obal ecclesia uocabulo sancto donato et sancto iohanne cum suos dextros integros et cum suas aiunciones.

Et inter uilla palaciolo et ermogenes ecclesia uocabulo sancto mametis cum suos dextros integros.

Ipsum quod de sursum taxatumest firmiter et integrum obtorgamus post parte monasterio de castrumia.

Et qui inde aliquid infringere quesierit pariet illum in quadruplu.

Et hec scriptura plenam habeat firmitatem. II^a idus iunii.

Era DCCCC^a LX^a.

Nos supranominati in hac scriptura manus nostras roboramus.

Tradução do documento original

TERMOS DE CRESTUMA E COMPRA DE MOINHOS E DOAÇÃO DE NABULI E PORTAGEM DO RIO DOURO

Não, sofre dúvida e pelo contrário é bem manifesto e conhecido de muitos, que por ordem de Deus e para remédio da sua alma, o próprio Rei Ordonho deu ao grande Gomado o episcopado da Sé de Coimbra, com a sua diocese, como a obtiveram os outros bispos que antes dele tiveram o episcopado, por muitos anos, até Portugal.

E, depois de algum tempo, foi o bispo à côrte; e, ante o rei, despediu-se e deixou o grande episcopado para entrar no convento.

E o próprio bispo procurou uma ermida, e a encontrou no lugar de Crestuma, junto àquela foz em que o rio cai do Douro (2).

E entrou nela por mão de Arias Abederahemem e de Mauro, confrades, e de Elvira, abadessa, para ali passar a vida religiosa, e onde repousasse, à sua vontade, seu corpo, no lugar em que são venerados Santo Estevam, São Martinho, Santa Marinha, Santa Maria Virgem e São Salvador; e onde, na mesma ermida, estão sepultados companheiros mártires.

E o mesmo bispo adquiriu o termo da mesma vila (3) e do próprio mosteiro.

E o encontrou limitado com Lever (4); e daí pelo monte Felanoso; e daí com Sete Sobreiros; e daí por Seixoalvo (5); e daí com Paradela (6); e daí pelo termo de Alheira (7); como está dividido com Dom Vilifi. E daí ao porto de Arnelas (8). E compreendendo a própria igreja de Arnelas, com uma igreja chamada de Santo André.

E levou o mesmo termo da outra parte do rio Douro e encontrou o termo pelo monte Zeurário – hoje – Zibreiros (9).

E daí por Penelas, por aquele monte até à ribeira.

E daí pela fonte Penoso, como limita com Esposade (10).

E tornando a passar o rio Douro na vila do Paço, abrangeu a própria vila toda excepto a VII parte, que é de outros herdeiros de Lever; e daí ao termo de Lever onde primeiro começou.

E a mesmo bispo comprou a azenha de moinhos, na rio Uima, que era de Fragiario e de Arias Abrahão, no termo de Lever.

E deu, igualmente, um macho avaliado em cem soldos, com seu freio e sua albarda e sua sela arintia, no valor de outros cem soldos (11).

E estando o bispo no seu convento, veio o Rei (Ordonho) a Portugal (12), e mandou dizer ao próprio bispo que viesse ter, com ele, Rei.

E o mesmo bispo não saiu do seu convento, como manda a regra.

E o próprio rei, para lhe fazer mercê, e a rainha, armou navios em Portugal (Gaia) e, com os seus condes Lucido, Vimarano e Rodrigo Luci, foram em barcos à ermida do bispo visitar o dito bispo e fazer oração naquele lugar santo.

E o mesmo rei, a rainha e os condes, para bem das suas almas, fizeram solenes festas em honra do bispo e de seus frades e sorores.

E permaneceu com sua comitiva no próprio mosteiro.

E naquele dia fez concílio e se informou sobre a vida dos confessores e da congregação, onde eram servos

pacientes no mesmo lugar.

E o mesmo rei, com a sua comitiva, para bem da sua alma, reuniu em concílio, Mauro, os frades e a abadesa Elvira e decidiram oferecer-lhes a vila de Fermedo [\(13\)](#) com os seus antigos limites.

E deu-lhes o mesmo rei e a sua comitiva a navegação e portagem do rio Douro, no dia de sábado, do porto de qualquer rio e por todos os seus portos até à Foz do rio Douro, onde entra no mar, quanto o Senhor der naquele dia para remédio de suas almas e para as de sua geração. E no mesmo concílio deu Lucido Vimarano Vilas e Igrejas ao mesmo mosteiro na margem do rio Douro desde o porto da cidade de Anégia [\(14\)](#) e a igreja de Santa Marinha com todos os seus direitos ou débitos, onde a rio Tâmega entra no rio Douro.

De Portugal – Gaia – deu-lhe outra igreja na lagoa de Avil, de nome Santa Cruz, com todos os seus direitos ou débitos perto do mar.

E deu outra igreja na margem do Mondego.

Vila de Portugal, como está dividida, pelos seus antigos termos, com a Vila de Mafamude e dai, pelo monte, desde o termo de Coimbrões, até Gaia [\(15\)](#). Aquela foi metade de seus parentes Fulderon, e Palma.

E a outra metade a comprou por seu preço e suas cartas.

E na Vila de Mexedo [\(16\)](#), a igreja de S. João com as seus direitos, que os deram Ero Vimariz.

E na ribeira do rio Febros [\(17\)](#), outra igreja de nome São Martinho de Paradela [\(18\)](#).

E a Vila de Seixo Alvo com todos as seus termos.

E a Vila de Cortegaça toda com seus termos e sua igreja de São Miguel com todos os seus direitos.

E da Vila Chá de Fermedo toda como está demarcada.

De Branca, outras igrejas denominadas São Pedro de Vila Chã com todos os seus direitos e aumentos.

E a Vila de Dezanos com os seus termos e sua igreja denominada São Miguel com seus direitos. E em Riba de Ul a igreja de São Tiago com seus direitos.

E a Vila de Oliveira, com a igreja de São Miguel com seus direitos e aumentos.

E na ribeira de Antuã o mosteiro chamado de Santa Marinha pelos seus antigos termos, como a obteve Dom Salomão.

E na terra de Eceurario a Vila de Ossela com a igreja de São Paio.

E em Calvelo a razão do mestre Egela e do mestre Blatus, quanto lhes pertence entre seus irmãos, tanto em Calvelo como ainda na parte do Caima.

E a Vila que chamam Cela Nova como confina com a Vila de Louredo, e Vila Armentari, e Vila Todo o Mundo.

E da outra parte da ínsua chamada São Tiago sob o monte Codar.

E da outra parte do Caima a Vila de Palaciolo com sua igreja chamada de S. João de Cepelos, que deu Guitierre Moniz.

E no porto de Ovar as igrejas chamadas de São Donato e São João com todos os seus direitos e aumentos.

E entre a vila de Palaciolo e Ermogenes a igreja chamada São Mamede com todos os seus direitos.

E tudo o que acima está taxado e firmemente íntegro o outorgam, ao Mosteiro de Crestuma (19).

E aquele que pretender infringir o pagará em quádruplo. E esta escritura tenha plena firmeza, 11 de Junho.

Era de 960.

Nós, acima nomeados, a garantimos com nossas mãos.

(2) *É o actual rio Uima*

(3) *Até aos fins do século XII, a designação de Vila, era dada, indistintamente, tanto a um simples casal, como a uma pequena povoação.*

Também designava uma herdade grande ou pequena. As granjas que compreendessem terre-nos com casas rústicas com cortes para gados, também se designavam por vilas.

As quintas ou povoações limitadas a uma propriedade, onde vivessem alguns casais, eram denominadas por vilares e vilarinhos.

O termo de vila, segundo documentos, que ainda existem, também foi empregado para designar entre outras, as cidades actuais do Porto, Coimbra, Bragança, Lamego e Guarda.

A cidade do Porto era indicada como a vila ao bispo, na carta de foral, dada pelo rei D. Afonso III, à sua Mea Vila de Gaia, quando tornou independente da suzerania do bispo do Porto, todo o território da actual Vila Nova de Gaia.

(4) *Esta freguesia, desde sempre pertenceu à Vila da Feira; mas, pelo Decreto 12 457 de 11 de Outubro de 1926, foi anexada ao concelho de Gaia.*

(5) *É um dos lugares mais antigos da actual freguesia de Olival, do concelho de Gaia.*

(6) *Presentemente é um dos lugares mais populosos da freguesia de Pedroso, cuja área, nesta época, limitava com Crestuma.*

(7) *Outro antigo lugar da freguesia de Pedroso.*

(8) *Antiga e populosa povoação que presentemente pertence à freguesia de Olival do concelho de Gaia.*

(9) *Zeurario – Viterbo explica:*

«Nas demarcações do grande centro do mosteiro de Crestuma que se estendia à margem direita e esquerda do rio Douro no ano de 922, se faz menção, na terra de Sousa do Monte Zeurario, isto é «Monte das vacas.»

(10) *Povoação da freguesia da Foz do Sousa do concelho de Gondomar.*

(11) *Moeda antiga, que foi posta em circulação, no tempo dos romanos, em toda a península Ibérica.*

(12) *Vila ou povoação que, naquele tempo existia na actual Vila Nova de Gaia.*

(13) *Presentemente é uma freguesia que faz parte do concelho de Arouca: É povoação antiqússima, teve foral dado pelo rei D. Afonso UI, e foi concelho até à data da sua supressão, em 24 de Outubro de 1855.*

(14) *Anégia, que aparece em bastantes documentos desde os séculos IX ao XI, alterou-se, mais tarde, para o nome de Areja, povoação que, presentemente, faz parte da freguesia da Lomba, do concelho de Gondomar muito embora esteja situada na margem esquerda do douro, encrava no distrito de Aveiro. Antes da fundação da nacionalidade portuguesa, foi tão florescente que, neste documento, vem designada como cidade, porém, actualmente, é uma simples povoação com cerca de 80 fogos.*

(15) *O Dr. João Pedra Ribeiro ao deparar com este trecho, escreveu o seguinte: «Que já no século V figurava uma povoação com nome de Portugal assaz se prova, mas fica indefinida a sua situação. Ela ao menos no século X estava ao sul do Douro, consoante se prova em uma cláusula da amplíssima feita na*

Era de 960 – ano de Cristo 922 – peio rei D. Ordonho II, de Leão ao bispo de Coimbra, que se retirara para o Mosteiro de Crestuma, e aonde o mesmo rei, o veio visitar e lhe fez a doação, que está inserida no Livro Preto da Sé de Coimbra, a fls. 39».

«Entre outros territórios especifica Vila de Portugal «quomodo dividit per suos terminos antiquo, quomodo dividit cum vila de mahamudi. Et ind per montem a termino de Colimbrianos usque in Gália». Temos, portanto, a povoação de Portugal, ou Porto no século X, não ao norte, mas ao sul do rio Douro, confinando pelo nascente com Mafamude, pelo poente com Coimbrões, sítios hoje bem conhecidos, e, por isso reduzido à Gaia actual, antiga Cale».

À face deste documento se pode rectificar, o que os nossos escritores e estrangeiros tenham escrito acerca desta povoação, que deu o seu nome ao nosso reino. (Dissertações Cronológica... Tomo 4.º, parte 1ª, páginas 2).

(16) *É um dos lugares mais antigos da actual freguesia de Pedroso.*

(17) *Este ribeiro banha as freguesias de Pedroso, Vilar de Andorinho e Avintes, e desagua no rio Douro.*

(18) *São muito antigas as povoações de Paradela de Baixo e Paradela de Cima da freguesia de Pedroso,*

(19) *É uma das freguesias mais antigas do actual concelho de Gaia.*

Foi cabeça de couto, e após o triunfo dos liberais, foi elevada a concelho, em 12 de Junho de 1834, vigorando até 19 de Outubro de 1835.

A sua primeira veração foi constituída por José Francisco de Oliveira; Luís de Sousa, fiscal; Manuel Joaquim de Castro, provedor.

Nesta freguesia há a povoação denominada Burgo, onde, existiu um Crasto. Deste sítio e do rio Uima, foi organizada o nome de Crestuma actual.

O convento de Crestuma, aonde viveu o bispo D. Gomada, foi anexado, por carta régia, à mitra do Porto Nesta freguesia existem bastantes fábricas de Tecidos e de papel, sendo uma das principais a que foi fundada par Augusto César da Cunha Morais, que foi vereador da Câmara de Gaia.

Embora existente em terrenos da freguesia de Lever, há outra grande fábrica de nome Companhia de Fiação de Crestuma, da qual é Director o Sr. comendador António Pimenta da Fonseca.

Também, nesta freguesia, existem algumas fundições de ferro, importantes, que foram fundadas por homens que se especializaram na fábrica de fundição, que a rei D. Miguel I, a quando da luta da Cerca da Parto, estabeleceu para o fabrico de munições para o seu exército.

Esta fundição visitada pelo rei D. Miguel em 19-12-1832, e foi estabelecida em uns armazéns que pertenciam à Companhia Geral da Agricultura das Vinhas da Alta Douro.

Tudo, porém, que esta Companhia possuía na freguesia de Lever, foi adquirido pela Companhia de Fiação de Crestuma, no ano de 1854.

Revivendo o passado, informamos que na luta do Cero do Porto, foram as Oficinas de fundição de ferro de Lever, ali sustentadas largo tempo, pelos provedores da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que, na sua quase totalidade, eram partidários do segundo filho do rei D. João VI, que, de facto, reinou em Portugal desde Junho de 1828, a 27 de Maio de 1834, data em que abdicou da côroa, vencido pelas armas de seu irmão D. Pedro, pai da rainha D. Maria II.